



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE – 01/12/2021**

Nome:

CNPJ ou CPF do acionista:

Orientações de preenchimento:

Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:

- (i) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente.

Será exigido o reconhecimento da firma do signatário do Boletim, ficando dispensados de reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada os demais documentos, sendo que a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, com utilização do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP- Brasil, ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia, ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:

O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 24 de novembro de 2021 (inclusive), por meio de uma das opções a seguir descritas:

I. O acionista pode realizar seu voto através de sistema disponibilizado pelo escriturador, mediante cadastro.

Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas cujas ações estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A.

II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia.

Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas detentores de ações depositadas na B3



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE – 01/12/2021**

S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

III. Mediante envio de sua orientação de voto diretamente para a sede do Banco PAN, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-100, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores ou para o correio eletrônico ri@grupopan.com

Para esclarecimentos adicionais os acionistas devem acessar o item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no site da CVM. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para ri@grupopan.com

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia:

Endereço postal para envio da via física: Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-100, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores.

Endereço eletrônico para envio da via eletrônica: ri@grupopan.com

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

Itaú Corretora de Valores S.A, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, com funcionamento em dias úteis das 09:00h às 18:00h.

Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Ordem do Dia (destinadas exclusivamente a manifestação dos acionistas detentores de ações ordinárias)

Deliberação Simples

1. Aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações, que contém os termos e condições da incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A., companhia aberta com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.083.175/0001-84 (“Mosaico”), nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades Anônimas (“Protocolo e Justificação” e “Incorporação de Ações”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE – 01/12/2021

2. Ratificação da nomeação da Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 121, Torre 4, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.418.712/0001-77 ("Empresa Avaliadora") para elaboração de laudo de avaliação do valor econômico das ações de emissão da Mosaico a serem incorporadas pela Companhia, nos termos do artigo 252, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades Anônimas ("Laudo de Avaliação").

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovação do Laudo de Avaliação

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovação da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Caso aprovada a Incorporação de Ações, aprovação do aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Mosaico em benefício da totalidade dos acionistas da Mosaico, mediante a emissão, pela Companhia, de (a) 101.276.624 ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal (BPAN4); e (b), como vantagem adicional, de 126.595.780 bônus de subscrição, nominativos e escriturais, de emissão da Companhia, exercíveis em até 30 (trinta) meses a contar da data de Fechamento (conforme definida no Acordo de Associação), condicionado à verificação de meta de performance do preço de negociação das Ações BPAN4, sendo que cada bônus de subscrição conferirá aos acionistas da Mosaico o direito de subscrever 0,166667 Ações BPAN4 adicionais.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Caso aprovada a Incorporação de Ações, aprovação da alteração do (a) caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital social mencionado no item 5, e (b) parágrafo único do artigo 7º, para prever que as ações preferenciais de emissão da Companhia possam ser convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia, com a finalidade de adequar



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE – 01/12/2021

o capital social da Companhia ao disposto no artigo 15, parágrafo segundo, da Lei das Sociedades Anônimas, quando necessário, de acordo com os termos e condições a serem fixados pelo Conselho de Administração da Companhia por evento de conversão, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Caso seja aprovada a Incorporação de Ações, aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

8. Caso seja aprovada a Incorporação de Ações, aprovação de autorização aos atuais administradores e/ou procuradores da Companhia para tomarem todas as providências necessárias à efetivação da Incorporação de Ações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade:	Data:
Nome:	Telefone:
Assinatura:	

*_*_*